

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº **074-21**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Considerando:

- As NORMAS DE TRÁFEGO MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, que estabelece os parâmetros dos navios para tráfego e permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;
- Ata da Capitania dos Portos de Paraná (CPPR) de 18 de março de 2021, sobre análise das batimetrias apresentadas para aumento do calado operacional – canal de acesso para o Porto de Antonina;
- A execução da alteração provisória das boias nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15 e 16 do canal de Acesso do Porto de Antonina;
- A aprovação por parte da Praticagem quanto ao posicionamento provisório das boias do canal;
- A comunicação à APPA por parte da CPPR nada se opondo quanto o aumento do calado máximo no Canal de Acesso ao Porto de Antonina; **resolve:**

Alterar o calado estabelecido, na Portaria nº 364-20, relacionado ao Canal de Acesso ao Terminal Ponta do Félix, de 8,00m (oito metros) para 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros).

REVOGA-SE a Portaria nº 364-20, de 25 de setembro de 2020.

CUMpra-se

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2021.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente